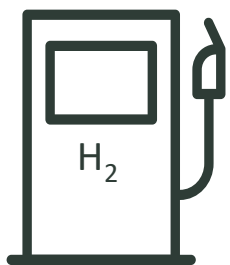

Sandbox Regulatório



Sociedade está em constante transformação



HIDROGÊNIO COMBUSTÍVEL



VEÍCULOS AUTÔNOMOS



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



VEÍCULOS ELÉTRICOS



BIG DATA



APRENDIZADO AUTOMÁTICO



Impactos da Inovação na sociedade

RISCO POPULAÇÃO

Segurança

Impactos não conhecidos



BENEFÍCIOS PARA SOCIEDADE

Novos serviços

Mais eficiência



Concursos de inovação

Reino Unido - Fundo Pioneiro de Reguladores (2018)

[Regulators Pioneer Fund](#)



COMPETIÇÃO



VERBA



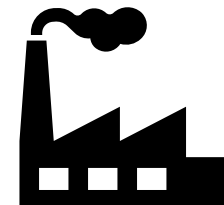
Criação de um órgão de análise das inovações

Reino Unido - Conselho dos Horizontes Regulatórios (2020)



Regulatory Horizons Council (RHC)

<https://www.gov.uk/government/groups/regulatory-horizons-council-rhc>



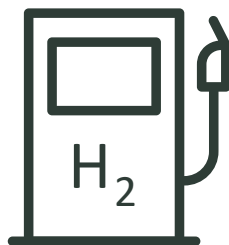
RHC



VEÍCULOS AUTÔNOMOS



DRONES



HIDROGÊNIO COMBUSTÍVEL

Reports

Drones regulation - November 2021

This report makes recommendations on how the UK can unlock the benefits of drones and support wider commercial deployment through regulation.

[Read the report on the regulation of drones.](#)

Genetic technologies - September 2021

This report makes recommendations on how the UK can support innovation in genetic technologies through regulatory and non-regulatory changes.

[Read the report on genetic technologies.](#)

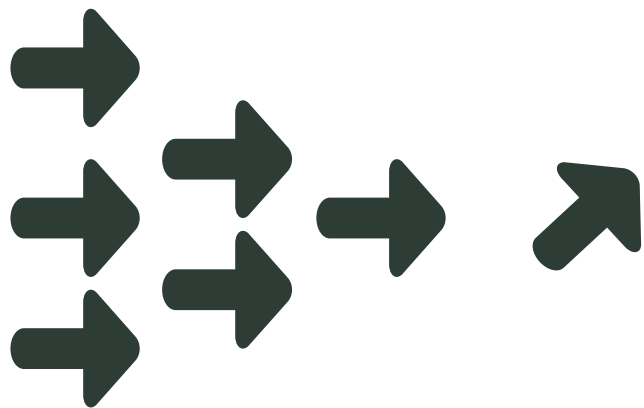
Medical devices regulation - August 2021

This report makes recommendations on how the UK can encourage international investment, innovation and improve safety in the medical devices area through regulatory and non-regulatory changes.

[Read the report on medical devices regulation.](#)

Regime de exceção

Brasil- Lei Complementar nº 182 de junho/2021



Para exceções:

- Respeito às atribuições do órgão
- Interoperabilidade



Declaração sobre Inovação no setor público (21/5/2019)

<https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0450>

(Tradução para o português disponível)

- A. Adotar e reforçar a inovação no setor público
- B. Incentivar e equipar todos os funcionários públicos para inovar
- C. Cultivar novas parcerias e envolver vozes diferentes
- D. Apoiar a exploração, iteração e **testes**
- ...
- ii. Garantir a exploração, a iteração e o **teste** em um portfólio, tanto no nível do setor público como um todo, e ao nível dos ministérios e outras organizações públicas
- E. **Difundir lições e compartilhar práticas**



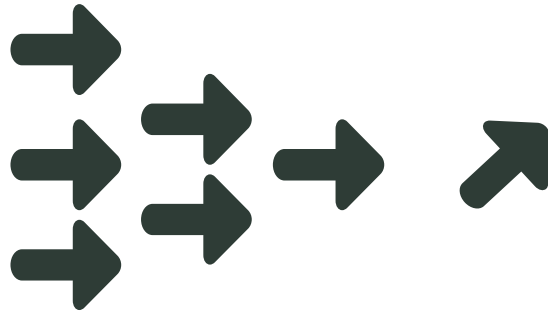
O que é um Sandbox Regulatório?



Ambiente de teste



EXPERIMENTO



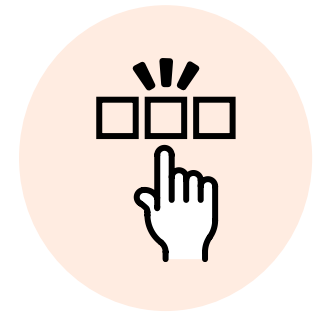
REGIME DE EXCEÇÃO



MONITORAMENTO



EVIDÊNCIAS



DECISÃO



Por que criar um sandbox regulatório?

Facilitar surgimento de novos modelos de negócio



Facilitar o uso de tecnologias por reguladores ou entes regulados

Possibilidade de testar regulamentos

Impacto do experimento x aplicação de regulamento



Pesquisa

Exemplos



Experiência internacional



Reguladores Brasileiros



Veículos Autônomos

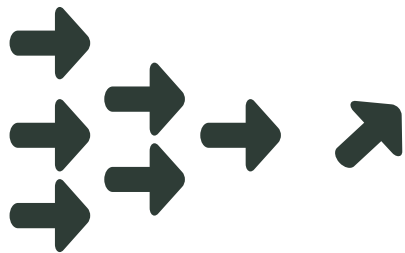


TRANSPORT CANADA
Transporte de produtos perigosos



Decisões

Como estabelecer o Regime de Exceção?

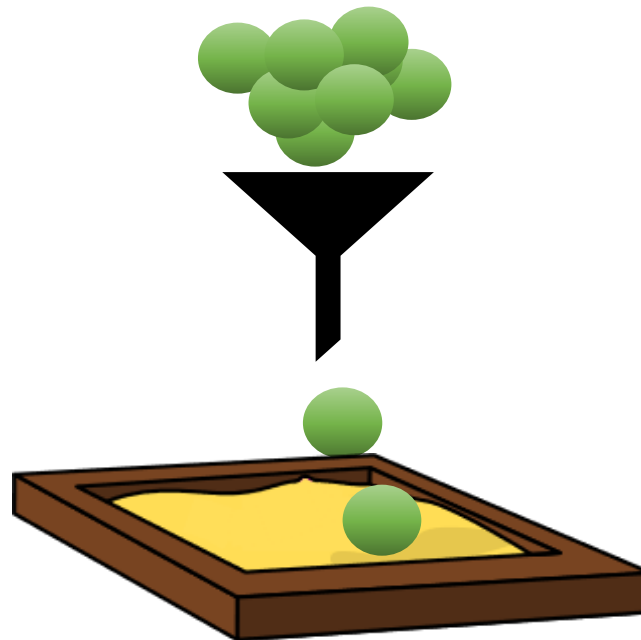


Regulamento geral x para cada experimento

Prazo do experimento



Mecanismo de entrada



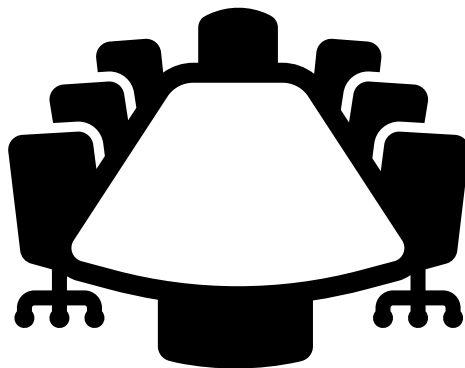
Editais x procedimento contínuo





Reuniões com outros reguladores

Reguladores de rede



Reguladores financeiros



Objectivos

Dificuldades

Lições aprendidas

AIR

Consequências

Informações para a AIR

Melhor compreensão sobre quais opções seriam melhores para a ANTT

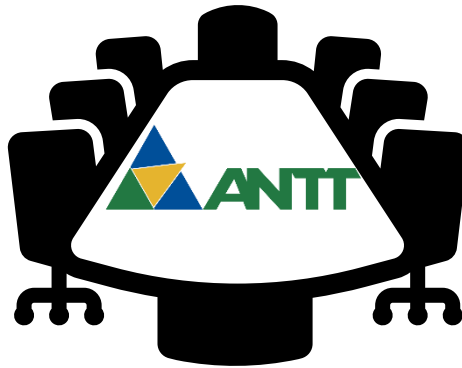
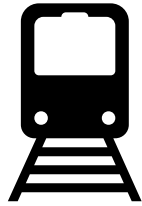
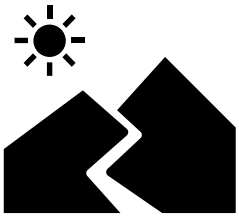




Consulta Interna + Reuniões



Estudo Inicial + Formulário+ infográfico



Objetivos

- Receber contribuições internas
- Informar os servidores
- Reduzir a resistência
- Ideias de experimentos + tempo + pessoal

Consequências

- Mais fácil de justificar a necessidade do sandbox
- Identificar preocupações





Sandbox Regulatório - Seleção das empresas



ANÁLISE TOTAL



ANÁLISE LIMITADA

Art. 10 A ANTT definirá no edital de participação quais os segmentos do mercado serão submetidos ao ambiente regulatório experimental e as respectivas regras a serem afastadas indicando, no mínimo:

...

III – quantidade de inscrições que serão analisadas pela Comissão de Sandbox, quando for o caso;

...



Limites



Até 36 meses:



24 meses + prorrogação até 12 meses

Art. 22. A critério da ANTT, a **autorização temporária poderá permanecer válida até a edição ou alteração do ato normativo**, que definirá regras do produto ou serviço inovador testado, ou implementação da solução regulatória.

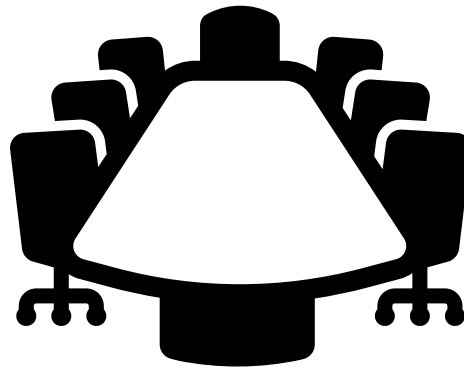
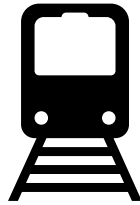
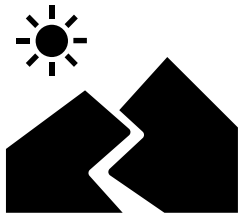




Reunião Participativa- Setor Regulado



Estudo Inicial + documento de 5 páginas: definições e aspectos gerais do regulamento



Objetivos

Informar setor regulado

Opinião sobre as ideias gerais

Consequências

Demanda por sandbox confirmada

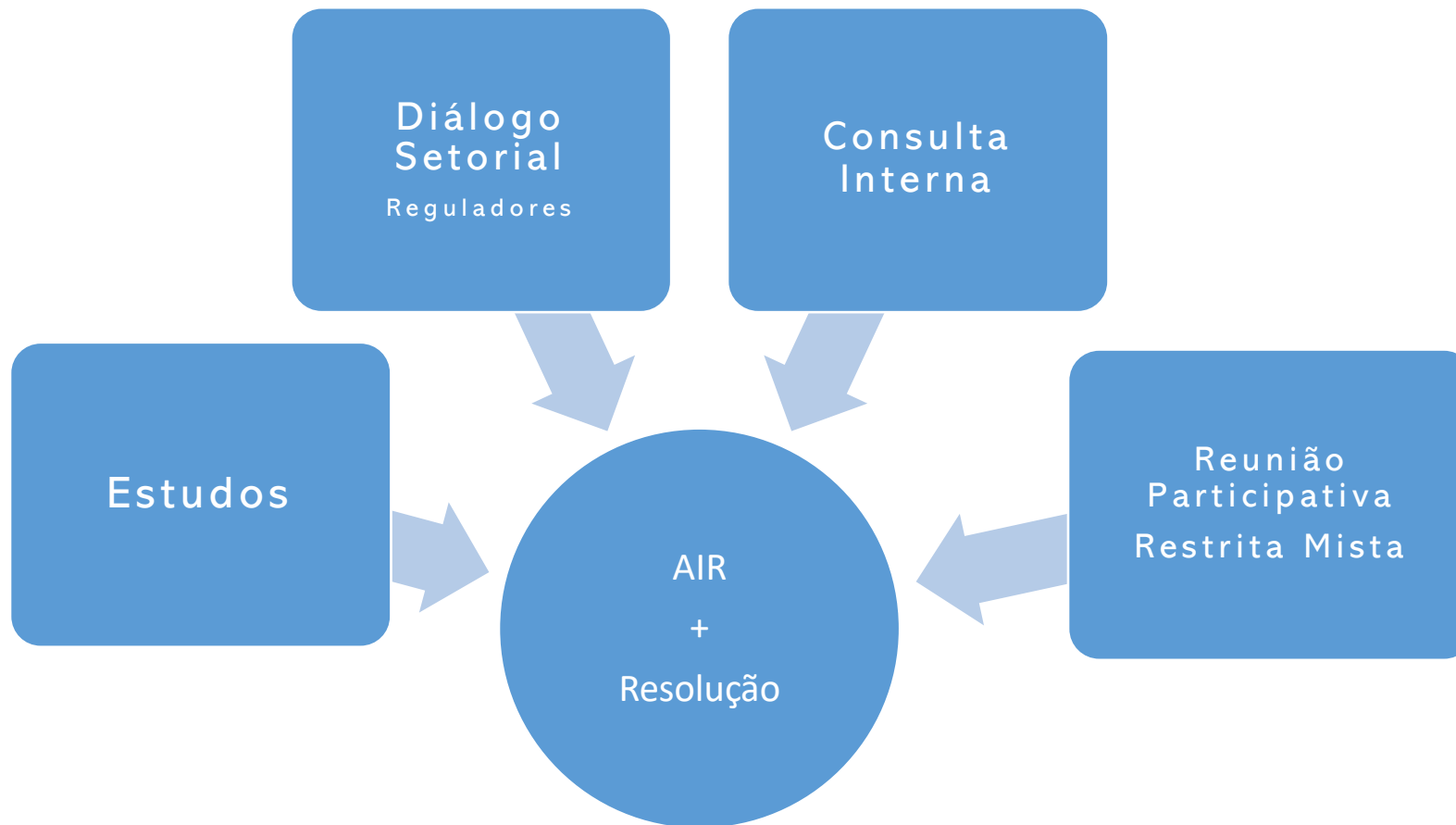
Necessidade de interoperabilidade confirmada

Modelo mais aberto





Etapas realizadas





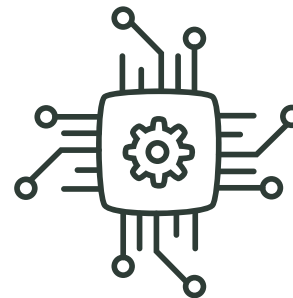
Opções regulatórias



Soluções regulatórias inovadoras (A)

Mudanças que ANTT pretende fazer na regulação

- novo regulamento
- novo processo regulatório
- procedimento que pretende alterar



Produtos ou serviços inovadores (B)

Uso de novas tecnologias em algum serviço regulado pela ANTT

Produto ou serviço inovador, não permitido pelos regulamentos atuais da ANTT

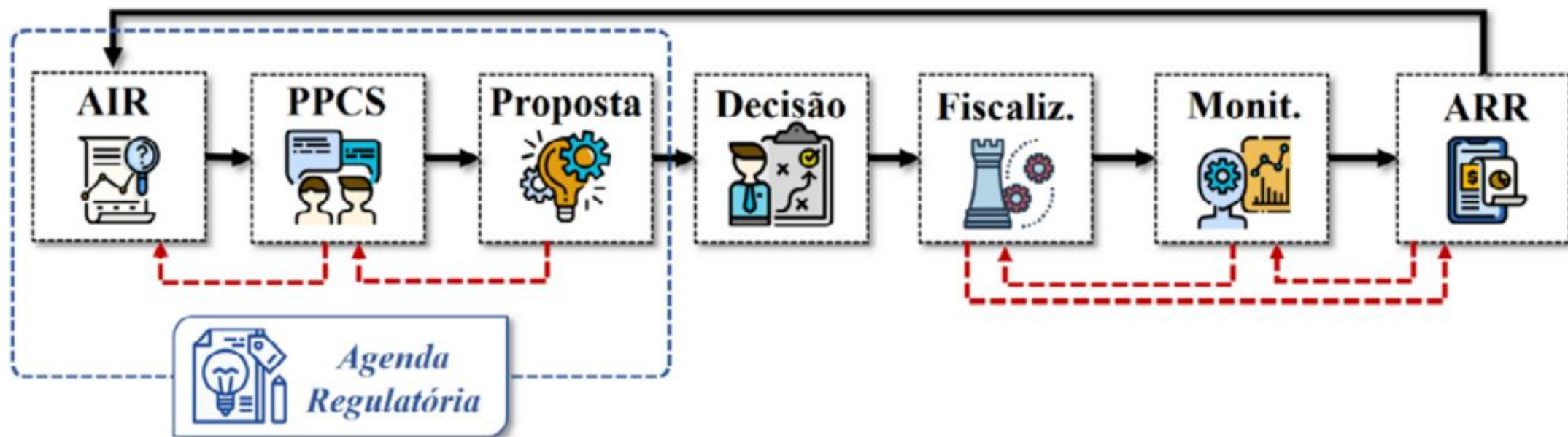
Alternativas

- 1 - nenhuma ação
- 2 - Soluções regulatórias inovadoras (A)
- 3 - Produtos ou serviços inovadores (B)
- 4 - Soluções regulatórias inovadoras e Produtos ou serviços inovadores (A+B)



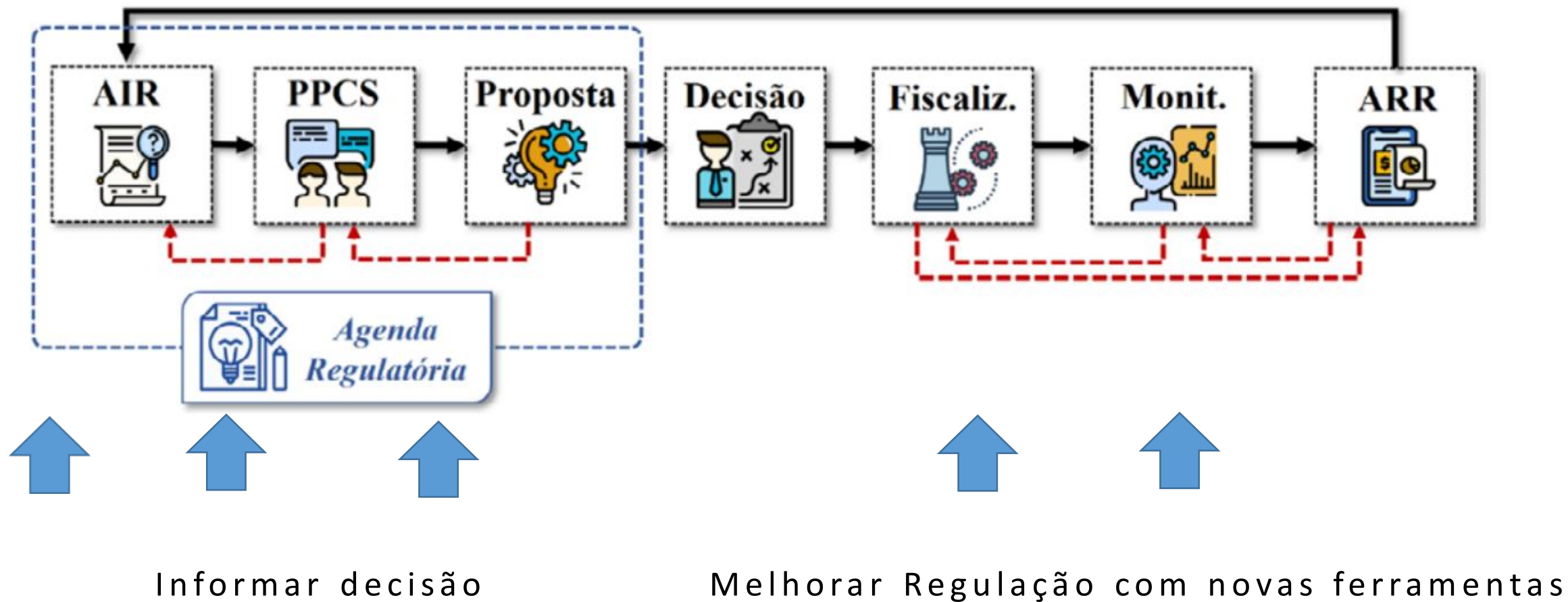


O ciclo regulatório ANTT





Sandbox regulatório no ciclo regulatório





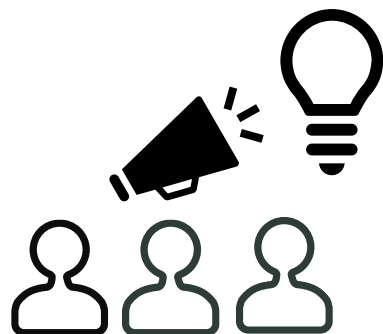
Sandbox Regulatório - Implantação



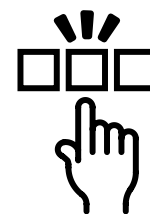
Resolução-
Diretrizes e
Regras gerais



Levantamento interno:
Necessidades de
experimentos da ANTT



Participação social
(opcional)
Sugestão de experimentos
Exceções regulatórias



Seleção de experimentos:
Consulta às áreas da ANTT



Participação social
Edital





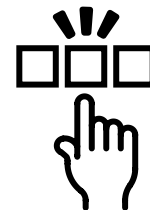
Sandbox Regulatório - Implantação



Edital -
Critério escolha da empresa
+exceções regulatórias
+regras alternativas



Comissão Sandbox



Seleção da(s) empresa(s)



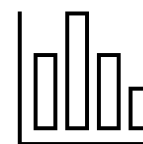
Autorização temporária:
Exceções
Regras alternativas



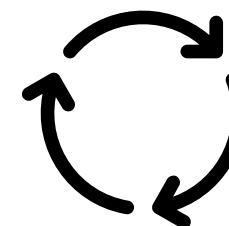
Experimento



Monitoramento
UO+Comissão



Evidências



Ciclo Regulatório





Sandbox Regulatório - Seleção das empresas



Seleção da(s) empresa(s)

Art. 2º ...

VII - participante: pessoa jurídica de direito privado que **presta serviço de transportes terrestres mediante concessão, autorização ou permissão da ANTT** e autorizada a participar do ambiente regulatório experimental, conforme as regras de elegibilidade

...

§5º Para a priorização de temas, produtos, serviços ou solução regulatória para submissão ao ambiente experimental, a ANTT considerará os projetos que estão na Agenda Regulatória e o Planejamento Estratégico da Agência.

...





Sandbox Regulatório - Monitoramento



Autorização temporária inicial -
Exceções
Regras alternativas



Monitoramento
UO+Comissão

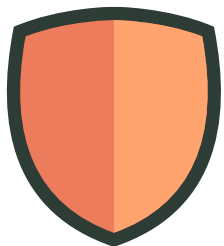


Autorização temporária 2-
Exceções 2
Regras alternativas 2

Art. 4º Durante o período de monitoramento, o participante pode apresentar à Comissão de Sandbox **pedido fundamentado de ampliação ou alteração das dispensas de requisitos regulatórios concedidas**, ou de revisão das condições, limites e salvaguardas pactuadas, o qual deve ser submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.



Limites



Proteções Consumidor

Seção II – Critérios de Elegibilidade

Art. 8º São critérios mínimos de elegibilidade para participação no ambiente regulatório experimental:

...

II - a interessada deve demonstrar possuir **capacidade suficiente para desenvolver a atividade** pretendida pela ANTT em ambiente regulatório experimental, apresentando:

- a) certidão **negativa de falência ou de recuperação judicial** e/ou extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da interessada;
- b) capacidade técnica e econômico-financeira da interessada**, conforme definidas em edital;

...



Limites



nº clientes



Geográfico

Art. 10. A ANTT definirá no edital de participação quais os segmentos do mercado serão submetidos ao ambiente regulatório experimental e as respectivas regras a serem afastadas indicando, no mínimo:

...

VI – o estabelecimento de condições, **limites** e salvaguardas, isoladamente ou em conjunto com outro órgão regulador, para fins de mitigação dos riscos decorrentes da atuação submetida à dispensa de requisitos regulatórios, por exemplo:

- a) limitações quanto ao **número de usuários** a serem submetidos no ambiente regulatório experimental; e
- b) **volume máximo de operações**, quando for o caso.





Próximas etapas

<i>Atividades</i>	<i>2021</i>				<i>2022</i>								
	<i>jan</i>	<i>fev - ago</i>		<i>set - dez</i>		<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>	<i>jul</i>	<i>ago</i>
<i>Estudos</i>		1/2	31/8										
<i>AIR e Minuta</i>				1/9	20/12								
<i>PPCS – Audiência Pública</i>					21/12					18/5			
<i>Análise das contribuições</i>										5/5	15/6		
<i>AJI</i>											17/6		18/8





Saiba mais

<https://portal.antt.gov.br/inovacao-regulatoria>



[Consulta Pública nº 2/2022](#) : 1st versão da AIR e da resolução

Contato

Vanessa da Silva Santos

e-mail: vanessasilva.santos@antt.gov.br

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/vanessa-da-silva-santos/>

